



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO

DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2018

Nº 039

## Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 106 DE 04 DE JUNHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO E FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

Art. 1º – Ficam **ANEXADOS** os Equipamentos nº 25,26,27 e 28, quadra 026, setor 016, de propriedade da Prefeitura Municipal de Coromandel, bairro Brasil Novo e posteriormente fracionamento em lotes.

Art. 2º – Após **ANEXADOS e FRACIONADOS**, os lotes medirão:

**Lote 166:** 12,00m de frente pela Rua Rufino Donatil Nunes, 12,00m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 360,00m<sup>2</sup>. (trezentos e sessenta metros quadrados)

**Lote 178:** 11,95m de frente pela Rua Rufino Donatil Nunes, 17,20m de fundo, 31,73m da lateral direita e 19,34m da lateral esquerda, com 305,00m<sup>2</sup>. (trezentos e cinco metros quadrados)

**Lote 198:** 30,64m de frente pela Av. Natal Goulart, 21,01m de fundo, 24,06,00m da lateral esquerda e 1,73m da lateral direita, com 270,92m<sup>2</sup>. (duzentos e setenta metros e noventa e dois centímetros quadrados)

**Lote 210:** 8,15m de frente pela Av. Natal Goulart, com um quebraamento de 4,41m, 12,00m de fundo, 24,06m da lateral direita e 30,00m da lateral esquerda, com 283,40m<sup>2</sup>. (duzentos e oitenta e três metros e quarenta centímetros quadrados)

**Lote 222:** 12,30m de frente pela Rua Ilma Alves Aguiar, 12,30m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 369,00m<sup>2</sup>. (trezentos e sessenta e nove metros quadrados)

**Lote 232:** 10,25m de frente pela Rua Ilma Alves Aguiar, 10,25m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 307,50m<sup>2</sup>. (trezentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados)

**Lote 242:** 10,25m de frente pela Rua Ilma Alves Aguiar, 10,25m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 307,50m<sup>2</sup>. (trezentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados)

**Lote 252:** 10,25m de frente pela Rua Ilma Alves Aguiar, 10,25m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 307,50m<sup>2</sup>. (trezentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados)

**Lote 262:** 10,25m de frente pela Rua Ilma Alves Aguiar, 10,25m de fundo, 30,00m de cada lateral, com 307,50m<sup>2</sup>. (trezentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados)

**Parágrafo único** – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 04 de junho de 2018.

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 107 DE 04 DE JUNHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO E FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053

DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

Art. 1º – Ficam **ANEXADOS** os Equipamentos nº 09, 10, 11, 12 e 13, quadra 055, setor 016, de propriedade da Prefeitura Municipal de Coromandel, bairro Brasil Novo e posteriormente fracionamento em lotes.

Art. 2º – Após **ANEXADOS e FRACIONADOS**, os lotes medirão:

**Lote 015:** 14,75m de frente pela Rua Sinhá Aguiar, 9,05m de fundo, 25,00m da lateral direita e 25,68m da lateral esquerda, com 297,51m<sup>2</sup>. (duzentos e noventa e sete metros e cinquenta e um centímetros quadrados)

**Lote 023:** 8,00m de frente pela Rua Sinhá Aguiar, 8,00m de fundo, 25,00m de cada lateral, com 200,00m<sup>2</sup>. (duzentos metros quadrados)

**Lote 032:** 8,00m de frente pela Rua Sinhá Aguiar, 8,00m de fundo, 25,00m de cada lateral, com 200,00m<sup>2</sup>. (duzentos metros quadrados)

**Lote 042:** 10,00m de frente pela Rua Pedro Monteiro Filho, 10,27m de fundo, 22,77m da lateral direita e 25,05m da lateral esquerda, com 239,07m<sup>2</sup>. (duzentos e trinta e nove metros e sete centímetros quadrados)

**Lote 052:** 10,00m de frente pela Rua Pedro Monteiro Filho, 10,27m de fundo, 20,48m da lateral direita e 22,77m da lateral esquerda.

**Lote 062:** 11,00m de frente pela Rua Pedro Monteiro Filho, 11,30m de fundo, 17,97m da lateral direita e 20,48m da lateral esquerda, com 211,52m<sup>2</sup>. (duzentos e onze metros e cinquenta e dois centímetros quadrados)

**Lote 072:** 13,00m de frente pela Rua Pedro Monteiro Filho, 13,35m de fundo, 15,00m da lateral direita e 17,97m da lateral esquerda, com 214,33m<sup>2</sup>. (duzentos e catorze metros e cinquenta e trinta e três centímetros quadrados)

**Lote 114:** 42,78m de frente pela Rua Pedro Monteiro Filho, fundo mede: 14,32m mais 31,22m (com uma inclinação), 15,00m da lateral esquerda, com 357,52m<sup>2</sup>, de forma irregular. (trezentos e cinquenta e sete metros e cinquenta e dois centímetros quadrados)

**Parágrafo único** – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 04 de junho de 2018.

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 108 DE 04 DE JUNHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO E FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

Art. 1º – Ficam **ANEXADOS** o Equipamento nº 24, quadra 028, setor 016, de propriedade da Prefeitura Municipal de Coromandel, bairro Brasil Novo e posteriormente fracionamento em lotes.

Art. 2º – Após **ANEXADOS e FRACIONADOS**, os lotes medirão:

**Lote 176:** 8,00m de frente pela Rua Fernando da Silva Marra, 8,00m de fundo, 29,93m da lateral direita e 30,24m da lateral

esquerda, com 240,68m<sup>2</sup>. (duzentos e quarenta metros e sessenta e oito centímetros quadrados)

**Lote 184:** 8,00m de frente pela Rua Fernando da Silva Marra, 8,00m de fundo, 29,62m da lateral direita e 29,93m da lateral esquerda, com 238,21m<sup>2</sup>. (duzentos e trinta e oito metros e vinte e um centímetros quadrados)

**Lote 192:** 8,45m de frente pela Rua Fernando da Silva Marra, 8,45m de fundo, 29,29m da lateral direita e 29,62m da lateral esquerda, com 249,02m<sup>2</sup>. (duzentos e quarenta e nove metros e dois centímetros quadrados)

**Lote 200:** 8,00m de frente pela Rua Fernando da Silva Marra, 11,06m de fundo, 21,55m da lateral direita e 29,29m da lateral esquerda, com 203,39m<sup>2</sup>. (duzentos e três metros e trinta e nove centímetros quadrados)

**Lote 222 :** 22,28m de frente pela Rua Fernando da Silva Marra, 30,78m de fundo, 21,55m da lateral esquerda, com 240,11m<sup>2</sup>. (duzentos e quarenta metros e onze centímetros quadrados)

**Parágrafo único** – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 04 de junho de 2018.

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Artur Bernardes 170, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.591.149/0001-58, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. DIONE MARIA PERES**, brasileira, divorciada, agente político, CPF/MF sob o nº 351.861.786-91, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, nos termos do artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,...) alterada pela Lei nº 13.204/2015, **JUSTIFICATIVA** a ausência da realização do chamamento público, para realização da parceria com a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coromandel**, entidade social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.238.505/0001-21, para o desempenho de atividades vinculadas aos serviços de educação, saúde e assistência social; haja vista tratar-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar. Para mais informações consulte o Setor de Licitações na Rua Artur Bernardes, 170, centro, Coromandel-MG, ou pelo telefone 34-3841.1344.

Coromandel-MG, 06 de novembro de 2018

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os avisos de Licitações a seguir:**

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 22 de Novembro de 2018 às 9 hs o Processo Licitatório de nº 0113/2018, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 084/2018-SRP, do Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e conserto de pneus, para atender a frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br), pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 05 de Novembro de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 23 de Novembro de 2018 às 9 hs o Processo Licitatório de nº 0114/2018, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 085/2018-

SRP, do Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços elétricos para a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br), pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 05 de Novembro de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 26 de Novembro de 2018 às 14 hs o Processo Licitatório de nº 0115/2018, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 086/2018-SRP, do Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de peças para reposição e manutenção dos veículos leves e médios da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br), pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 05 de Novembro de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 28 de Novembro de 2018 às 14 hs o Processo Licitatório de nº 0116/2018, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 087/2018, do Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, mobiliários e material de escritório para atender o Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coromandel-MG, conforme Resolução SES-MG nº 5978 de 23 de Novembro de 2017. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br), pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 05 de Novembro de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL torna público aos interessados os extratos dos termos aditivos a seguir:**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 135/2018, Carta Convite nº 02/2018, Processo Licitatório nº 076/2018. Partes: Município de Coromandel-MG e JOÃO SILVEIRA CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ:10.428.583/0001-00. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de pintura do prédio da Casa da Cultura - Lei 3.259 de 14 de Dezembro de 2010- FUMPAC- Fundo Municipal do Patrimônio Cultural. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 135/2018. Nova vigência: 10/10/2018 á 30/11/2018. Informações no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 05 de novembro de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles-Presidente da CPL.

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 135/2018, Carta Convite nº 02/2018, Processo Licitatório nº 076/2018. Partes: Município de Coromandel-MG e JOÃO SILVEIRA CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ:10.428.583/0001-00. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de pintura do prédio da Casa da Cultura - Lei 3.259 de 14 de Dezembro de 2010- FUMPAC- Fundo Municipal do Patrimônio Cultural. Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 5.287,80, conforme planilha orçamentária aprovada por engenheiro da Prefeitura Municipal. Informações no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 05 de novembro de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles-Presidente da CPL.

### EXPEDIENTE

**IMPrensa Oficial do Município**  
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel  
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier

Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel  
(34) 3841-1344